



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.
www.camaramarilandia@es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 058 DE 10 DE MAIO DE 2016.

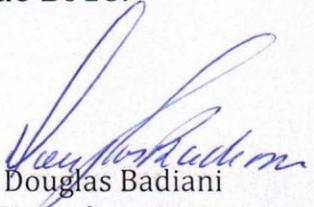
Senhor Presidente, Apresento a Vossa Excelencia nos termos do artigo 85 inciso III cumulado com artigo 117 inciso VI da Resolução nº 056 de 12 de março de 2007, no sentido de encaminhar a presente indicação ao Poder Executivo Municipal, sugerindo ao Prefeito municipal, a elaboração de um projeto de Lei que dispõe sobre: A implantação do Programa Municipal de distribuição de mudas de árvores Nativas e Frutíferas aos produtores rurais com a finalidade de Reflorestamento no âmbito do Município de Marilândia, conforme segue cópia modelo do Projeto em anexo.

Justificativa

A nossa sugestão da apresentação do Projeto de Lei que dispõe a implantação do Programa Municipal de distribuição de mudas de árvores Nativas e Frutíferas aos produtores rurais com a finalidade de Reflorestamento no âmbito do Município de Marilândia, por meio de indicação se faz necessário, tendo em vista que, o projeto dessa natureza é de competência exclusiva do Poder Executivo municipal.

Noutro sentido, se há entendimento do Município através do Prefeito municipal entendimento de que não há impedimento para apresentarmos tal projeto de lei, nos assegure, por ofício resposta.

Marilândia/ES, 15 de abril de 2016.


Douglas Badiani
Vereador - Autor

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 17 / 05 / 16

PRESIDENTE

PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>330</u> Fls. <u>07</u> Livro <u>011</u> Marilândia - ES - Em: <u>12/05/2016</u> <u>Helena Aguiar</u>
--